



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO FINAL

EDITAL

EDITAL 01 - CMAS - ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO

DISPENSA

ATA

AVISO



RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em 12.01.2024 foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico 038PE/2023, para Contratação de empresa para compra de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, no exercício de 2024; tipo: Menor Preço global, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: J L L DE OLIVEIRA LTDA	VALOR
1	Contratação de empresa para compra de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, no exercício de 2024	RS 148.900,00
TOTAL: Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais		RS 148.900,00

Canudos/BA, 12 de Janeiro de 2024.

CARLOS DIAS ALVES
Secretário de Planejamento e Finanças
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 038PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em 12.01.2024 foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico 038PE/2023, para Contratação de empresa para compra de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, no exercício de 2024; tipo: Menor Preço global, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: J L L DE OLIVEIRA LTDA	VALOR
1	Contratação de empresa para compra de material de expediente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de saúde, no exercício de 2024	RS 148.900,00
TOTAL: Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais		RS 148.900,00

Canudos/BA, 12 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro



EDITAL 01 - CMAS - ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS CANUDOS/BA

EDITAL Nº. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Convocação para a **Assembleia de Eleição** dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2024 -2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos/BA, a Presidente da Comissão de Apoio Técnico para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista na Lei Municipal nº. 225/2005 de 28 de maio de 2005.

Convoca:

Art. 1º. Os(as) representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da Assistência Social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do município de Canudos/BA, para à Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, titulares e suplentes, para o Biênio 2024 a 2026, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2024, nas dependências do auditório do espaço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, situada na Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, às 10h00.

DATA	ATIVIDADE
15/01/2024 a 24/01/2024 das 08h00 às 14h00	Prazo para inscrição dos representantes.
25/01/2024	Análise das inscrições.
26/01/2024	Publicação da relação das organizações, entidades, trabalhadores do SUAS e usuários aptos ao pleito.
30/01/2024	Assembleia de Eleição.
01/02/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2024 - 2026.

Avenida Santo Antônio, s/n, centro, Canudos – BA. CEP: 48520-000.
CNPJ Nº: 13.343.967/0001-18



Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

Art. 2º. Os segmentos, usuários, trabalhadores do SUAS e organizações e entidades de Assistência Social deverão realizar sua inscrição, por meio do preenchimento da ficha (anexo I) e carta de apresentação (anexo II), e proceder com o protocolo, na sede do CMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Santo Antônio, s/n, centro, conforme prazo estipulado no calendário acima.

Art. 3º. Os representantes, entidades e organizações, legalmente constituídas poderão se inscrever, no processo de escolha para concorrer a eleição e compor o CMAS.

Parágrafo 1º. As organizações, entidades, representantes de usuários serão inscritos exclusivamente para o processo de escolha.

Parágrafo 2º. As organizações, entidades, representantes de usuários deverão juntamente com a ficha de inscrição (anexo I) apresentar a carta de apresentação (anexo II) preenchida pelo órgão/serviço o qual representa/participa.

Art. 4º. As representações da sociedade civil serão divididas em:

- 04 representantes de Usuários, organizações e entidades (titular e suplente);

Art. 5º. A Assembleia de Eleição será presidida pela Presidente da Comissão de Apoio Técnico para eleição do CMAS, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados.

Art. 6º. No caso de organizações e entidades deverá comparecer 01 (um) representante da diretoria e a pessoa física a ser eleita (titular e suplente).

Art. 7º. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente inscrita, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar justificativa, por escrita, antes do início dos trabalhos.

Avenida Santo Antônio, s/n, centro, Canudos – BA. CEP: 48520-000.
CNPJ Nº: 13.343.967/0001-18



Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º – A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Diretoria Executiva do CMAS em exercício.

Art. 9º – A Comissão executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

Art. 10º – A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha das dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2024/2026.

Art. 11º – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 12º – Após as apresentações, as Entidades se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos para definir um coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil (Quatro titulares e Quatro suplentes) para comporem o CMAS no biênio 2024/2026.

Art. 13º – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

§ 2º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 14º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2024/2026 definidas pelo grupo,

Avenida Santo Antônio, s/n, centro, Canudos – BA. CEP: 48520-000.
CNPJ Nº: 13.343.967/0001-18



Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 15º. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Art. 16º. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 17º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2024-2026, dar se-á pela Presidente da Comissão no dia 01 de fevereiro de 2024 no espaço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, situado na Avenida Santo Antônio, s/n, centro, às 10h00.

Art. 18º. As inscrições e outras informações poderão ser obtidas na sede do CMAS, ou seja, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Avenida Santo Antônio, s/n, centro, das 08h00 às 14h00.

Canudos - BA, 12 de janeiro de 2024.

Gizélia Gomes Campos
Gizélia Gomes Campos
Presidente da Comissão

Avenida Santo Antônio, s/n, centro, Canudos – BA. CEP: 48520-000.
CNPJ Nº: 13.343.967/0001-18



Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE TITULAR:

NOME: _____

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº CELULAR: _____ E-MAIL: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE:

NOME: _____

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº CELULAR: _____ E-MAIL: _____

Canudos/BA, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura

PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2024/2026, ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, JUNTAMENTE COM A CARTA DE APRESENTAÇÃO ATÉ DIA 24/01/2024, DAS 8HS ÀS 14HS.

Avenida Santo Antônio, s/n, centro, Canudos – BA. CEP: 48520-000.
CNPJ Nº: 13.343.967/0001-18



Conselho Municipal de Assistência Social de Canudos – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Da (Entidade/órgão): _____

Para: Comissão de Apoio Técnico para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

Apresentamos(a) o(a) Sr.(a): _____

como representante titular, e o (a) Sr.(a): _____

como representante suplente, do segmento: () usuário () organização/ entidade, como membros desta Entidade/órgão, para participarem da Assembléia de Eleição do CMAS do município de Canudos (BA), para o biênio 2024/2026.

Canudos/BA ___ de janeiro de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Avenida Santo Antônio, s/n, centro, Canudos – BA. CEP: 48520-000.
CNPJ Nº: 13.343.967/0001-18



DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	11.033,75
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.033,75	0,00
Total por Modalidade:	11.033,75	11.033,75
Total por Ação:	11.033,75	11.033,75
Total por Unidade Orçamentária:	11.033,75	11.033,75
20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	2.500,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	0,00
Total por Modalidade:	2.500,00	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00	2.500,00
20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	91.648,40
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	91.648,40	0,00
Total por Modalidade:	91.648,40	91.648,40
Total por Ação:	91.648,40	91.648,40
Total por Unidade Orçamentária:	91.648,40	91.648,40
21201 - SECRETARIA DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.751 - Ano 21 - 12 de janeiro de 2024 - Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.071 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, AÇUDE, POÇOS E AGUADAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.972,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.972,00	0,00
Total por Modalidade:	10.972,00	10.972,00
Total por Ação:	10.972,00	10.972,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.972,00	10.972,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	83.200,79
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	83.200,79	0,00
Total por Modalidade:	83.200,79	83.200,79
Total por Ação:	83.200,79	83.200,79
Total por Unidade Orçamentária:	83.200,79	83.200,79

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	13.398,21
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	13.398,21	0,00
Total por Modalidade:	13.398,21	13.398,21
Total por Ação:	13.398,21	13.398,21
Total por Unidade Orçamentária:	13.398,21	13.398,21

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	3.500,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.500,00	0,00
Total por Modalidade:	3.500,00	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00	3.500,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	113.176,25
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	113.176,25	0,00
Total por Modalidade:	113.176,25	113.176,25
Total por Ação:	113.176,25	113.176,25
Total por Unidade Orçamentária:	116.676,25	116.676,25
Total Geral:	329.429,40	329.429,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 324.008,71 (Trezentos e vinte e quatro mil e oito reais e setenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$324.008,71 (Trezentos e vinte e quatro mil e oito reais e setenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 17210000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.92.00 / 17210000 - Despesas de Exercicios Anteriores	224.008,71

Total por Ação: 324.008,71

Total por Unidade Orçamentária: 324.008,71

Total Suplementado: 324.008,71

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.30.00 / 17210000 - Material de Consumo	324.008,71
---	------------

Total por Ação: 324.008,71

Total por Unidade Orçamentária: 324.008,71

Total Anulado: 324.008,71

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 05 de Janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais em assistência social e educação para gerenciamento de informações dos programas sociais de desenvolvimento social e combate à pobreza e secretaria de educação.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **ELIZANGELA ALMEIDA E SANTOS LTDA**, anexo no Documento de Formalização da Demanda apresenta o menor valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para prestação de serviços técnicos profissionais em assistência social e educação para gerenciamento de informações dos programas sociais de desenvolvimento social e combate à pobreza e secretaria de educação;

Às onze horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **ELIZANGELA ALMEIDA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.214293/0001-07, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 001/2024, Processo Administrativo nº 009/2024. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 11 de Janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.751 - Ano 21 - 12 de janeiro de 2024 - Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 373/2023



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 013/2024
- Dispensa de Licitação nº 002/2024

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura destinados a atender a tradicional festa de São Sebastião no povoado Rosario em Canudos-Bahia, no dia 19 de janeiro de 2024.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: licitacao@canudos.ba.gov.br, bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 12 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO